



Ata n.º 19/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não iam participar nesta reunião de Câmara, por se encontrarem no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

A. Análise e aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 6 de agosto de 2020


A ata da reunião ordinária realizada no dia 6 de agosto de 2020 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que visitou a localidade de Cerejo. Referiu ainda que os moradores aproveitaram o momento para apresentarem algumas queixas, pois recentemente um animal foi atropelado numa passadeira. Por conseguinte os habitantes de Cerejo, tendo em conta os abusos dos automobilistas receiam que o mesmo possa acontecer a algum morador, dado que na localidade não existem as bandas de redução de velocidade que a Câmara Municipal de Pinhel colocou na maioria das freguesias. O Senhor Vereador disse que os moradores se queixaram ainda que existe um sinal junto à igreja, o qual deve ser contornado pelos automobilistas, contudo os automobilistas insistem em não o contornar, tendo em conta que foi apagado o sentido obrigatório que possuía o referido sinal. O Senhor Vereador deu ainda conhecimento que tinha questionado os moradores por que razão não colocam estes problemas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, tendo os mesmos respondido que há meses que não veem o Senhor Presidente da Junta de Freguesia. Por fim, referiu que tinha garantido aos habitantes de Cerejo que iria reportar estas duas situações ao Executivo Municipal, com vista à sua resolução.

Ata da Reunião Ordinária de 2020/08/20



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que a Câmara Municipal de Pinhel colocou bandas de redução de velocidade em estradas municipais. Referiu ainda que a estrada que atravessa a localidade de Cerejo é uma estrada nacional da responsabilidade da Empresa Estradas de Portugal. Posto isto, o Senhor Presidente disse que os habitantes de Cerejo devem apresentar, por escrito, o pedido na Câmara Municipal de Pinhel, para que o Município possa questionar a Empresa Estradas de Portugal sobre esta matéria. Quanto ao sinal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários que diligencie a resolução do problema com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel lembrou que no próximo dia 25 de agosto, Pinhel irá assinalar os 250 anos da sua elevação a Cidade. Não sendo possível concretizar muitas das iniciativas que estavam previstas no âmbito das comemorações, o Senhor Presidente afirmou contudo que o Dia da Cidade ficará marcado pela inauguração de duas obras emblemáticas para Pinhel: a requalificação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel e a requalificação do Parque Municipal da Trincheira. Quanto às Festas da Cidade, o Senhor Presidente disse que já estão a decorrer, num formato reduzido de concertos e outras atividades culturais dirigidas a públicos mais limitados e onde são cumpridas as normas preconizadas pelas autoridades de Saúde.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel – Análise e Deliberação sobre o exercício de direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na Rua do Chapaçal, da freguesia de PíNZIO, descrito na Conservatória sob o n.º 191 e inscrito na matriz predial com o artigo 748:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 4 de agosto, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano, casa de rés-do-chão e 1º andar, sito na Rua do Chapaçal, da freguesia de PíNZIO, descrito na Conservatória sob o n.º 191 e inscrito na matriz predial com o artigo 748.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Freguesia de PíNZIO manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio urbano em epígrafe, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Predial de Pinhel.-----

2- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel – Análise e Deliberação sobre o exercício de direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na Rua da Igreja, da freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 3594 e inscrito na

Ata da Reunião Ordinária de 2020/08/20

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

matriz predial com o artigo 3750:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 5 de agosto, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano, destinado a arrecadações e arrumos, sito na Rua da Igreja, da freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 3594 e inscrito na matriz predial com o artigo 3750.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Freguesia de Pinhel manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio urbano em epígrafe, o que deve ser comunicado à Conservatória do Registo Predial de Pinhel.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a Proposta para contratação de um técnico de terapia da fala:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 12 de agosto de 2020, através da qual o Gabinete de Educação informa que o Agrupamento de Escolas de Pinhel reportou a necessidade, no sentido de dar resposta aos alunos que necessitam de apoio na área da terapia da fala. Por conseguinte, pretende-se criar esta valência, para que os alunos possam usufruir desta terapia dentro do ambiente escolar. Informa ainda que serão beneficiados cerca de 20 alunos, durante o ano letivo de 2020/2021. Porém, o acompanhamento terapêutico será individualizado, em sessões semanais, com duração de 45 minutos, sendo que um aluno considerado grave terá o apoio duas vezes por semana. Também ficará contemplado o atendimento aos pais, o apoio técnico aos docentes via workshops, a triagem/rastreamento específica aos alunos e a avaliação diagnóstica. Por fim, é ainda referido na informação que esta prestação de serviço terá um encargo para o Município no valor de 4 806,00€/ano letivo. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal de Pinhel deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal de Pinhel promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, contratar, por ajuste direto, no regime simplificado, um/a técnico/a de terapia da fala, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do mesmo Código. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Ata da Reunião Ordinária de 2020/08/20

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de agosto de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 847.724,18€ (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro euros, e dezoito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 165.625,74 € (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros, e setenta e quatro cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Biosfera, Construções, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo para conclusão da Empreitada “Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase”:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera, Construções, Lda., datado de 17 de julho de 2020, através do qual solicita uma nova prorrogação de prazo para a Empreitada “Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase”. -----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, João Marujo, para referir que a empresa vem expor os motivos para este pedido, alegando a pandemia “Covid-19”, que terá provocado alterações nas equipas de trabalho, bem como a existência de atrasos nos fornecimentos de materiais para a execução de trabalhos da empreitada, tendo havido empresas encerradas por mais de dois meses devido à pandemia. Referiu ainda que, efetivamente, a fiscalização da obra teve oportunidade de

4

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

confirmar junto de alguns fornecedores esses factos. Posto isto, deu como exemplo o fabricante das luminárias que efetuou entrega de material muito recentemente, estando ainda em falta alguns componentes, como por exemplo o som e o sistema de wifi. Disse que se releva também o facto de a obra ser financiada por fundos comunitários, tendo o prazo de execução da empreitada expirado não é possível efetuar pedidos de pagamento para autos de medição fora desse prazo. Assim sendo, para que seja solicitada uma reprogramação dos prazos da candidatura é necessário que a Câmara Municipal de Pinhel aprove previamente o pedido de prorrogação de prazo do empreiteiro. Disse ainda que se salienta que nas últimas semanas o empreiteiro tem feito um esforço assinalável ao nível do reforço das equipas de trabalho e de prolongamento do horário de trabalho. Por fim, referiu que efetivamente, a pandemia afetou, também, a organização do trabalho, obrigando a uma redução do número de trabalhadores em cada equipa, aumentando-se o número de equipas e frentes de trabalho. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para referir que a obra encontra-se praticamente concluída e o dia 25 de agosto de 2020 ficará marcado pela inauguração destas duas obras emblemáticas para Pinhel: a requalificação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel e a requalificação do Parque Municipal da Trincheira. Referiu ainda que o Executivo Municipal deve aprovar a prorrogação destas duas obras, para que possa ser solicitada a reprogramação dos prazos da candidatura à CCDR do Centro. Por fim, disse que se a Câmara Municipal de Pinhel não solicitar a reprogramação dos prazos destas obras, a CCDR do Centro não procede ao pagamento dos autos de medição fora desse prazo.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que esta obra deveria ter sido concluída há um ano. Referiu ainda que percebe perfeitamente a argumentação do Senhor Empreiteiro, bem como a justificação do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, mas a Câmara Municipal de Pinhel tem de alertar os empreiteiros, nomeadamente o empreiteiro destas duas obras, pois é o empreiteiro que executa mais obras para a Câmara Municipal de Pinhel que a Autarquia tem de cumprir os programas comunitários e os prazos de conclusão das obras. Por conseguinte, o empreiteiro tem de ser mais diligente na conclusão das obras. Referiu que o Executivo Municipal teve uma paciência ilimitada com o empreiteiro, pois aprovou sempre as várias prorrogações de prazo requeridas. Posto isto, esclareceu que, aquando da análise da última prorrogação de prazo terá dito numa das suas intervenções que não aprovaria mais prorrogações de prazo referentes a estas duas obras. Todavia, como o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não quer ser impeditivo e tendo em conta que compreende as razões invocadas pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários irá abster-se na votação.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que os processos encontram-se devidamente informados e o Executivo Municipal não pode ignorar que os constrangimentos que surgiram durante e no pós pandemia não surgem apenas para as

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

empresas, surgem para todos, uma vez que até nas nossas famílias sentimos esses constrangimentos com fornecimentos e com aquisições que antes eram básicas. Referiu ainda que empreitadas com esta dimensão, com a complexidade e com a diversidade de materiais que é preciso adquirir, o Executivo Municipal facilmente consegue acolher a justiça destes argumentos. Disse que se trata também de uma solicitação que nada tem que ver com a falta de meios técnicos ou de meios humanos, uma vez que se trata da rutura de fornecimento de materiais. Por conseguinte, o Executivo Municipal deve atender à distinção da fundamentação. Deve atender ao sentido de responsabilidade acrescida face ao impacto financeiro que a não prorrogação de prazo destas duas obras terá nas contas do Município, no projeto e até na imagem do Município de Pinhel, uma vez que teve dois projetos desta dimensão financiados e que agora tem de levar a bom porto. Por fim, referiu que as obras vão ser inauguradas daqui a quatro dias, por conseguinte os pedidos de prorrogação do prazo reúnem todas as condições de serem aprovados pelo Executivo Municipal.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar o pedido de prorrogação, a título gracioso, conforme o disposto no n.º 2 e n.º 3 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, para um prazo de 39 dias, ou seja, até ao dia 28 de agosto de 2020. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Biosfera, Construções, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo para conclusão da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel":-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera, Construções, Lda., datado de 25 de junho de 2020, através do qual solicita uma nova prorrogação de prazo para a Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel". -----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, João Marujo, para referir que a empresa vem expor os motivos para este pedido, alegando a pandemia "Covid-19", que terá provocado alterações nas equipas de trabalho, bem como a existência de atrasos nos fornecimentos de materiais para a execução de trabalhos da empreitada, tendo havido empresas encerradas por mais de dois meses devido à pandemia. Referiu ainda que, efetivamente, a fiscalização da obra teve oportunidade de confirmar junto de alguns fornecedores esses factos. Posto isto, deu como exemplo o fabricante das luminárias que efetuou entrega de material muito recentemente, estando ainda em falta alguns componentes. Disse que se releva também o facto de a obra ser financiada por fundos comunitários, tendo o prazo de execução da empreitada expirado não é possível efetuar pedidos de pagamento para autos de medição fora desse prazo. Assim sendo, para que seja solicitada uma reprogramação dos prazos da candidatura é necessário que a Câmara Municipal de Pinhel

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

aprove previamente o pedido de prorrogação de prazo do empreiteiro. Por fim, disse ainda que se salienta que nas últimas semanas o empreiteiro tem feito um esforço assinalável ao nível do reforço das equipas de trabalho e de prolongamento do horário de trabalho. Referiu que efetivamente, a pandemia afetou, também, a organização do trabalho, obrigando a uma redução do número de trabalhadores em cada equipa, aumentando-se o número de equipas e frentes de trabalho. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar o pedido de prorrogação, a título gracioso, conforme o disposto no n.º 2 e n.º 3 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, para um prazo de 82 dias, ou seja, até ao dia 16 de setembro de 2020. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Alberto Pires Pereira e Filhos, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento da Redeixa, titulado pelo alvará n.º 72/95, em Pinhel, referente aos lotes 11 e 49:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Alberto Pires Pereira e Filhos, Lda., datado de maio de 2020, através do qual solicita a alteração do loteamento da Redeixa, titulado pelo alvará n.º 72/95, em Pinhel, nomeadamente das características previstas para os lotes 11 e 49.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento para referir que o interessado pretende alterar as características de construção para os lotes 11 e 49. No lote 11, destinado a bloco habitacional será prevista a alteração da área de construção destinada a comércio, para habitação e serviços. Por sua vez, no lote 49, destinado a moradia, será prevista a implantação de um anexo de apoio à habitação unifamiliar. Por fim, referiu ainda que das alterações à operação do loteamento apresentadas não resultam obras de urbanização.-----

Em face do exposto, e considerando que o processo encontra-se instruído com todos os elementos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração ao loteamento da Redeixa, titulado pelo alvará n.º 72/95, em Pinhel, nomeadamente das características previstas para os lotes 11 e 49 apresentadas pela Empresa Alberto Pires Pereira e Filhos, Lda.-----

---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos

Município de Pinhel

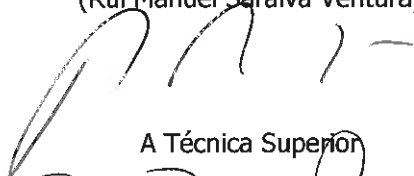
Câmara Municipal de Pinhel

abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

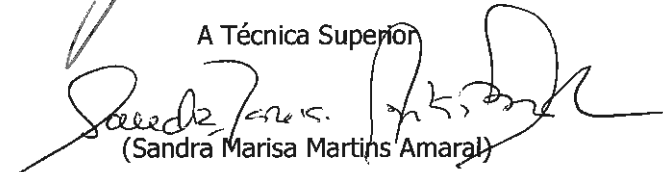
Paços do Concelho de Pinhel, 20 de agosto de 202

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)



A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)